

## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

---

### LEI MUNICIPAL N° 671/2010

**SÚMULA:** Declara Órgão Oficial de Imprensa do Município de Reserva do Iguaçu a empresa Editora Juriti Ltda., nome fantasia "Diário de Guarapuava", e revoga a Lei Municipal n.º 312, de 09 de junho de 2005.

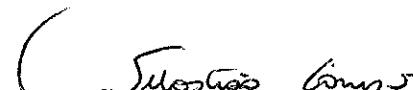
O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e Eu sanciono, e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado Órgão Oficial de Imprensa do Município de Reserva do Iguaçu, a empresa Editora Juriti Ltda., nome fantasia "Diário de Guarapuava", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.192.081/0003, com sede na Rua Capitão Rocha, n.º 2095, Centro, no Município de Guarapuava-Estado do Paraná, em razão do contrato celebrado com o ente municipal sob n.º 047, em 03 de maio de 2010.

**Parágrafo único.** A declaração prevista no artigo 1º desta Lei se dá em cumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 312, de 09 de junho de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2010.

  
**SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal